



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO 11 - Nº 228 - 02/06/2015

## MESA DIRETORA (2015/2016)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1430/2015

**REVOGA A DECRETO REGULAMENTAR Nº 5.071/2014 QUE FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Regulamentar do Poder Executivo nº. 5.071 de 06 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 02 de maio de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento  
Presidente

## PORTARIA 018/2015

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução nº 810/1995, e,

Considerando que dia 04 de Junho de 2015, quinta-feira, é Feriado Municipal para comemoração do Dia de Corpus Christi, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.332 de 21 de maio de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, nos serviços da Câmara Municipal de Sete Lagoas, no dia 05 de junho de 2015, sexta-feira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE:

Câmara Municipal, Sete Lagoas, 28 de maio de 2015.

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara

## COMUNICADO.

Em atendimento ao disposto nos artigos 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas comunica a população, que se encontra afixado no quadro de publicações da Câmara Municipal, a partir do dia 02/06/2015, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, Base 30/04/2015 – Sete Lagoas - MG.

Sete Lagoas, 02 de Junho de 2015.  
Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2015.

1. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Tomada de Contas - CFFOTC da Câmara Municipal de Sete Lagoas, por seu Presidente Vereador Milton Maurício Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 76 e § 2º do art. 83 da Resolução nº 810/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal) c/c o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista a Lei Municipal nº 6.826/2003, CONVOCA, entidades da sociedade civil, autoridades, cidadãos e demais interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada, conforme disposições a seguir:

2. Data, local e horário: dia 22 de junho de 2015, segunda-feira, respectivamente, no Plenário Deputado Wilson Tanure, Av. Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, centro, Sete Lagoas-MG, no horário de 9:00h às 12h.

3. Dos objetivos: apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 70/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Sete Lagoas para o exercício de 2016 e dá outras providências."

### 4. Da Programação:

4.1. Dia 22 de junho de 2015:

9h – Credenciamento.

9h30m – Abertura.

9h45m – Apresentação do Projeto de Lei nº 70/2015 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Sete Lagoas para o exercício de 2016 e dá outras providências.

10h30m – Manifestações.

12h – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo Presidente da sessão.

4.2 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, a fim de racionalizar e tornar eficientes os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da Audiência.

### 5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados em se manifestar poderão ser feitas na Secretaria Geral da Câmara Municipal, sala 306, 3º andar, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00 horas; e no dia do evento, no Plenário "Deputado Wilson Tanure", junto a servidores do Legislativo, até o início das manifestações dos inscritos.

5.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação dos inscritos será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos manifestantes para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações, o Presidente da sessão poderá permitir outras participações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não contribuir para o objetivo da Audiência.

### 6 – Das Disposições Gerais:

6.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

6.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 - Serão lavradas atas resumidas dos trabalhos das Audiências Públicas para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site [www.setelagoas.mg.leg.br](http://www.setelagoas.mg.leg.br).

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 02 de junho de 2015.

Ver. Milton Maurício Martins  
Presidente da CFFOTC